



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.726 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.874 DE 07/02/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 2.366.828,05** (Dois milhões e trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	0018		
15.451.0018.1032		SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	112.576,19
15.451.0018.1033		SDR-RECAPE –DEMANDA 040653	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	500.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	124.108,65
15.451.0018.1034		SDR-RECAPE – DEMANDA 042268	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 800.001	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	54.589,48
15.451.0018.1076		RECAPE– 0903-2021-012077	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	94.903,72
15.451.0018.1037		SDR-RECAPE –demanda 045119	
(xxx) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações – 110.000	200.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	78.037,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.10xx		ME - RECAPE ASFALTICO- 09032022-015080 – T.ESP	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – 800.001	300.000,00
(xxx) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações – 110.000	2.612,55
			2.366.828,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL 2.422.00.00.00 – TRANSF DE CONVÊNIOS DO ESTADO 2.422.54.0.1.00- TRANSF. CONV EST INFRA ESTR EM TRANSP 2.422.54.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios - 110.000		1.400.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL 2.414.54.00.00 – TRANSF DA UNIÃO 2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP 2.414.54.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios - 800.001		300.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
2.400.00.00 – TRANSF. DE CAPITAL 2.414.54.00.00 – TRANSF DA UNIÃO 2.414.54.0.1.00- TRANSF. CONV UNIÃO INFRA ESTR EM TRANSP 2.414.54.0.1.01.00 (xxx) – Transf. Convênios - 110.000		200.000,00

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 466.828,05** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM